



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ASA DE PONTE COM 36M<sup>3</sup> DE CONCRETO CICLÓPICO, A SER EXECUTADA NA RM 408 FRANCISCO GARNIELI, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SERGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.645.874/0001-73, neste ato representada por seu titular, o Sr. **SERGIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.969.227-9 e inscrito no CPF/MF nº 608.577.909-78, residente e domiciliado na Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 006/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Item	Serviço	Apres	Quant Original	Quant a ser Executada	Diferença	Vlr unit Item (R\$)	Vlr total Item (R\$)
2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), DE 3 ATE 4,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	5,43	8,43	3,00	95,00	285,00
3	ARMAÇAO DE AÇO CA - 50 DIAM. 7,0 A 8,0MM - / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	237	297	60	2,30	138,00
4	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	75,00	89,00	14,00	14,00	196,00
5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO CICLOPICO EM FUNDACOES	M3	36,00	41,00	5,00	65,00	325,00
TOTAL GERAL							944,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato.





**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0702	26	606	0013	1	014	4.4.90.51.02.03	1926	000	Recursos Ordinários (Livres)	Pontes e Viadutos

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em virtude de alterações necessárias para a finalização da obra. Durante a execução foi identificada a necessidade de aprofundamento de 50 cm das sapatas, devido às características do subsolo, implicando no aumento de volume de concreto em 5,00 m³. Desse modo, uma vez que não ultrapassa 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com o mesmo estando em plena vigência, mostra-se possível a realização do aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

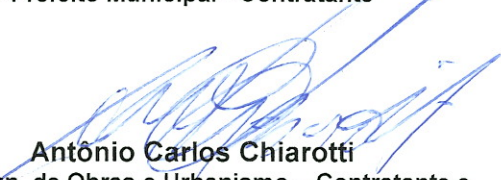
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 162/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

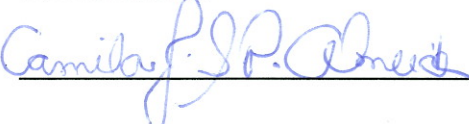
Ribeirão Claro-PR, 15 de Outubro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Sergio Roberto Pereira**  
Sergio Roberto Pereira 60857790978 - Contratada

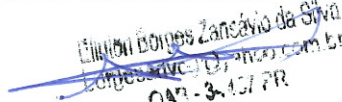
  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

  
Camila F. S. P. Oliveira

  
Thais Santos Dutra Machado

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
~~Elienê Borges Zanetti da Silva~~  
~~Conselheira Jurídica~~  
OAB - 3.457 PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 247/2014

SÚMULA Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquante e um mil reais), nas dotações orçamentárias anexas relacionadas:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.02 - Departamento de Cultura  
13.392.0016.2.025 - Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos  
13.390.35.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente 3.069,00  
Fonte:300-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores 6.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
07.01 - Obras Públicas e Urbanismo  
15.451.0013.2.050 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo  
14.300.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.000,00  
Fonte: 501-Recursos de Alienação de Ativos-Exercício Corrente

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II) o proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na fonte de recursos 501-Recursos de Alienação de Ativos;

III) o resultante de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), abaixo indicada

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.02 - Departamento de Cultura  
13.392.0016.2.024 - Manutenção do Departamento de Cultura  
13.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00  
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 de outubro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços objetivando a reforma do barracão da churrascaria do Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor von Rainer Harbach".

VALOR: R\$ 2.025,80 (Dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 de Outubro de 2014 a 11 de Novembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, Inciso I e artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Outubro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Cerâmica J.M.C Ltda. - ME, CNPJ.20.451.069/0001-49, tomapúblico que requer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, na rodovia BR 436 distrito de Vassoural, no município de Ibaté/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: SERGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para construção de uma asa de ponte com 36m3 de concreto ciclópico, a ser executada na RM 403 Francisco Gamiel, neste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Outubro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI  
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 113/2013

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº. 09.396.523/0001-73, representada por Agatha Kelly Garcia Eravo.

Objeto: Prorrogação de vigência de 24/08/2014 a 23/08/2015.

Foro: Comarca de Jacareizinho - Paraná

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Jacareizinho, 15 de outubro de 2014.

**Luis Fernando Dolenz**  
Presidente

**Esmael de Carvalho**  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 29 de Outubro de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a possível aquisição de camisas polo personalizadas, para serem utilizadas pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e a possível aquisição de colétes, camisetas e ternos, para uso do Departamento de Cultura, pela equipe de serviço, alunos participantes de oficinas culturais e integrantes da Banda Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 108/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Outubro de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 29 de Outubro de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de mobiliários, máquinas, aparelhos e equipamentos diversos para escritório, para uso das Secretarias, Departamentos e Unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 109/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Outubro de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ  
CONTRATO NUMERO 87 - EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP  
11.507.711/0001-73- RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 SALA 17 E 18 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Valor	Total
01	Jogos de mesas, resistente e durável indicada para ambientes comerciais, com 04 cadeiras cada mesa, em plástico de cor branca-cadeira tipo poltrona adulto, com ótimo empilhamento produzido em polipropileno que suportem até 120 kg cada	20	168,00	5.040,00

Objeto: Aquisição de Jogos de mesas, resistente e durável indicada para ambientes comerciais, com 04 cadeiras cada mesa, em plástico de cor branca- cadeira tipo poltrona adulto, com ótimo empilhamento produzido em polipropileno que suportem até 120 kg cada, para dar segmentos as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do CRAS- Centro de referência de Assistência Social, para as reuniões mensais do Bolsa Família

Prazo de vigência : 15/10/2014 até 15/10/2015

**Luis Carlos Sanches Bueno**  
Prefeito de Conselheiro Mairinck

Conselheiro Mairinck, PR, 15 de Outubro de 2014

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 45/2014- PROCESSO 46/2014

OBJETO: Aquisição 76 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S, para atender agricultores familiares de Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convênio Nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 11.875.696-7. Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME 08.846.841/0001-26 SÍTIO SANTA MARIA, S/N - CEP: 86465000 - BAIRRO: RANCHO ALEGRE CIDADE/UF: Guapirama/PR - CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid.	Valor	Total
01	Aquisição 76 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S.	76	Toneladas	792,00	60.192,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 15 outubro de 2014

**Luis Carlos Sanches Bueno**  
Prefeito Municipal

Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?

Anuncie

**GAZETA DO NORTE PIONEIRO**

A integridade da notícia na região

3525 - 2219 / 9176 - 2791  
contato@gazetadonortepioneiro.com.br